



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Quarta-feira • 8 de Novembro de 2017 • Ano VI • Nº 2459

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

- **Portaria Nº 31/2017 de 07 de Novembro de 2017** - Regulamenta o horário para expediente dos Departamentos da Secretaria municipal de Educação a partir do Decreto Nº 8982/2017 do Poder Executivo e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Claudia Silva Santos Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Visconde de Porto Seguro, S/N, Casa da Lenha - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R+7ANSA59C4GD720OVSDGW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31 /2017 DE 07 DE NOVEMBRO 2017

Regulamenta o Horário para Expediente dos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação a partir do Decreto Nº8982/17 do poder Executivo e Dá outras providências.

Com fulcro, na Constituição Federal de 1988 no seu artigo 37, obedecendo estritamente, os Princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como aos Princípios infraconstitucionais: Interesse Público, Igualdade, Lealdade, Boa Fé e Motivação. Edificada nessas premissas e com transparência que é o alicerce dessa gestão:

Consoante o Decreto o nº 8982/17 de 31 de Outubro que regulamenta o horário de funcionamento da Administração Pública Municipal, em seu artigo 2º;

Considerando a necessidade, acompanhamento e desenvolvimento das atividades inerente aos servidores da Secretária Municipal de Educação:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, considerando o Decreto Municipal de 7960/17, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com a necessidade da redução de horário por motivos já explicitados, acatando o Decreto Municipal de nº 7960/17 a Secretária determina que os servidores administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de onerar a folha de pagamento, no desenvolvimento do seu labor, terão sua carga horária de 06 (seis horas diárias) com horário de funcionamento das 08h00min às 14h00min a partir do dia 01/12/2017. Levando em consideração ainda, a higiene e o lanche fará jus ao intervalo de 15 minutos para suprir tal necessidade.

Parágrafo Único – Ressalvados os casos previstos em lei e levando em consideração a conveniência e oportunidade, os servidores poderão laborar 08 horas diárias com intervalo de descanso das 1200 as 1300.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: PERO VAZ DE CAMINHA, Nº 68 – Centro – Porto Seguro- Bahia – Cep : 45810-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Outrossim, todos os cargos nomeados, ficarão responsáveis pelo desenvolvimento e segurança do bom funcionamento dessa gestão, e de acordo com a necessidade serão convocados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Porto Seguro, 07 de novembro de 2017.


Cláudia Regina Monteiro de Mello
Secretária Municipal de Educação

Cláudia Regina Monteiro de Mello
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 7965/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: PERO VAZ DE CAMINHA, Nº 68 – Centro – Porto Seguro- Bahia – Cep : 45810-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R+7ANSA59C4GD720OVSDGW

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL